PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 133 DE 08 DE ABRIL DE 2024

"Altera dispositivos da Resolução Nº131 de 16 de Fevereiro de 2024"

Autoria da Mesa Diretora

Faço saber que a Câmara Municipal de Tocantins, aprovou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º - Ficam alterados os §§ 3º e 4º do Art. 1º, da Resolução Nº 131/2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - .....

§ 3º - As compras estabelecidas neste artigo deverão ser solicitadas mediante exposição de motivos diretamente à Presidência da Câmara.

§ 4º - O servidor responsável pela pesquisa de mercado será responsabilizado, caso comprovada que a aquisição se dê por preço incompatível com valor de mercado e que cause danos ao Erário."

Art. 2º - Revogam-se a disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Manoel Cataldo, da Câmara Municipal de Tocantins, em 08 de Abril de 2024.

Mesa Diretora: Biênio 2023/2024

Vereador Washington Luiz Nunes Apolinário
Presidente

Vereador José Antônio Rocha - Zé do Bué
Vice-Presidente

Vereador Dilermando Gonçalves da Neiva
1º Secretário

Vereadora Última Ambrózio do Carmo
2ª Secretária

Scanned with CamScanner

MENSAGEM AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 133/2024

A proposta que ora submete-se a esta Egrégia Casa de Leis em decorrência da obrigatoriedade da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Ressaltamos, que no § 3º da Resolução Nº 131/2024, consta que as compras da Câmara Municipal deverão serem solicitadas pela Diretoria Legislativa, informamos que não existe este cargo na estrutura administrativa, as compras deverão ser solicitadas mediante exposição de motivos diretamente a presidência da Câmara e quanto ao § 4º está alterando só a redação.

Pelo exposto, solicitamos dos demais membros desta Casa o apoio para aprovação da presente proposição.

Scanned with CamScanner